Anno de 1843. Quinta Feira 11 de Maio Anno XIX. N. 103.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do BRAZIL.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 13 e 28 Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA

8 Seg. Apparição de s. Miguel Arcanjo. Aud. do J. de D. da 2. v.
9 Terç. s. Gregorio Nanzianseno Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
10 Quart. s. Antonio Arc. Aud do J. de D. da 1 v.
11 Quin. Anastacio M. Aud do J. de D. da 3. v.
12 Sex. s. Joanna Princeza Aud do J. de D. da 2. v.
13 Sab. N. Senhora dos Martyres Rel. Aud. do J. de D. da 1 v.
14 Dom. s. Gil. s. Bonifacio.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS.—No dia 10 de Maio.

		compra.	venda.
Cambio sobre Londres 26 d. por 1U	Ouro-Moeda de 6,400 V.	16,300	16,500
« « Paris 360 reis por franco.	« « « N.	16,200	16,300
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.	« « de 4,000	8,900	9,200
	Prata-Patacões	1,880	1,900
Moeda de cobre 2 por cento	« Pezos Columnares	1,880	1,900
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a ¾.	« ditos Mexicanos	1,880	1,900

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua Cheia á 13, ás 8 horas e 15 m. da tard. | Lua nova á 29, as 4 horas e 35 m. da manh.
Quart. ming. á 21, á 1 hora e 25 m. da m. | Quart. cresc. á 7, as 6 horas e 5 m. da manh.

Preamar de hoje

1.ª a 2 horas e 6 m. da manhãa | 2.ª a 2 horas e 31 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 4 DO CORRENTE.

Circular — Aos chefes da guarda nacional da provincia, intelligenciando-os de ter S. M. o Imperador mandado declarar por aviso de 4 de abril ultimo, que estaõ em vigor as disposições da lei de 18 de agosto de 1831, que davão ao jury de revista o conhecimento dos recursos interpostos pelos guardas nacionaes, tanto do alistamento no livro da matricula, como da comprehensão na lista do serviço ordinario, ou de reserva, e das appellações, que versarem a respeito de dispensas: ordenando, que remettão aos respectivos juizes criminaes listas dos officiaes, e officiaes inferiores sob seu commando, afim de que procedaõ ao sorteamento dos que tem de compor o dito jury, na forma do artigo 21 da lei referida, para conhecer dos mencionados recursos: e determinando, que fação chamar para o serviço todos os guardas nacionaes qualificados este anno, que não obtiverem isençaõ, dada pelo sobredito jury de revista; visto ter cessado o motivo, pelo qual em circular de 21 de janeiro proximo preterito mandou a Presidencia, que naõ entrassem elles em serviço, por naõ terem a quem recorrer da individa matricula, ou da comprehensão na lista do serviço ordinario.—Officiou-se á respeito aos juizes de direito do crime de todas as comarcas, e communicou-se ao delegado do Brejo em resposta á um seu officio, em que pedia providencias sobre este objecto.

Officio — Ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando que mande satisfaser os subsidios, correspondentes ao mez de abril findo, aos membros da assembléa legislativa provincial, declarados na relação, que lhe remette.—Participou-se ao primeiro secretario da mencionada assembléa.

Dito — Ao juiz relator da junta de justiça, accusando a remessa dos processos dos réos, o tambor do batalhão destacado João Pereira da Silva, e os soldados do mesmo batalhão Luis Ximendes, Carlos Francisco Barbosa, e Francisco José de Santa Anna.

Dito — Ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, determinando, que mande pagar ao fornecedor dos presos pobres da comarca do Bonito, ou ao seu procurador, o major José da Silva Guimarães, á importancia do despendido com o sustento dos referidos presos desde o primeiro de julho até 19 de agosto do anno proximo passado. — Participou-se ao delegado do termo do Bonito.

Dito — Do secretario da provincia á camara municipal desta cidade, scientificando-a de haverem sido approvadas pela assembléa legislativa provincial as suas contas dos annos de 1840 á 1841, e de 1841 á 1842.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Acta da 44.ª sessão ordinaria da Assembléa legislativa Provincial de Pernambuco em 6 de maio de 1843.

Presidencia do Sr. Paula Lacerda.

Feita a chamada, acharão-se presentes 25 Srs. deputados, faltando os Srs. Mello, Pereira de Brito, Machado Rios, Paula Mesquita, Faria, e José Pedro.

O Sr. vice presidente declarou aberta a sessão; foi lida, e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da Provincia participando ter a Presidencia expedido ordem a thesouraria das rendas provincias para o pagamento do subsidio dos Srs. deputados do mez de abril ultimo: — sciente. Outro informando sobre o requerimento do Vigario de Taquara: á commissão de estatistica.

Foi lido, e a imprimir o seguinte projecto da commissão de instrucção publica: —

Foi approvado o seguinte parecer da commissão de legislação: —

A commissão de legislação, á quem foi enderessada a petição dos habitantes da comarca do Limoeiro, pedindo a interpretação do § 9 art. 3.º capitulo 2.º da lei provincial de 8 de Junho de 1836, em rasão de ser a intelligencia até o presente dada ao referido § tal que comprehende em sua disposição, os que matão reses, para o seo proprio consumo, he de parecer, que s'indiffira a pretencão dos peticionarios: e isto pelas seguintes rasões. — Primeiramente, porque, devendo concorrer, para as despesas publicas, todos os individuos sem exclusão de pessôas ou claces, seria injustica manifesta se por ventura esta Assembléa isentasse do pagamento do imposto de 2$ reis as pessôas, que matassem gado para o seo proprio consumo: e a permissão de semelhante isempcão não importaria outra cousa mais do que um privilegio, que, além de traser uma diminuicão nas rendas provinciaes, accarretaria de mais a mais odiosidade á esta Assembléa por estabelecer uma excepcão, sem ser reclamada pela utilidade publica, á respeito de certos individuos, quando relativamente aos proprietarios de predios urbanos, que morão em seos proprios predios, não se tem estabelecido, com muitissima rasão, igual excepcão. — Em segundo lugar, porque, no caso de conceder esta Assembléa esse privilegio, não involveria em si tal procedimento outra cousa mais do que facilitarem-se os meios para poder-se abusar; e, então, diminuria espantosamente esse ramo da receita provincial; pois não haveria (com honrósas excepções) quem matasse, para occultamente vender, que não dicesse, que matava, para o seo proprio consumo. — Em terceiro lugar, porque, com semelhante isenção, multiplicar-se-ião as difficuldades d'arrecadação, os pleitos judiciaes nascerião, e as intrigas e desavencas se suscitarião entre os arrecadadores desse ramo da receita provincial e os contribuintes; para o que certamente não deve concorrer esta Assembléa, a qual, pelo contrario, deve empregar todos os meios que estiverem ao seo alcance, para que isto não se realize.— Em quarto lugar porque esta Assembléa nas discussões das leis dos orcamentos provinciaes sempre se pronunciou pela regeicão de tal excepcão, despresando as emendas, que, em tal sentido, forão, por alguns de seos membros, sujeitas a sua consideracão. — Em quinto lugar finalmente, porque, além de serem annuas as disposicões das leis dos orcamentos, accresce, que a disposicão do § 9.º art. 3.º capitulo 2.º da lei de 8 de Junho de 1836, reprodusida nas mais leis dos orcamentos subsequentes, he tão clara, que duvida alguma soffrer pode, para que se reconheca a necessidade de ser interpretado no sentido em que pretendem os peticionarios: outra qualquer intelligencia, que se lhe queira dar, á não ser a que exprime a propria lei, e que justamente se lhe tem dado, será contraria as regras mais triviaes da hermeneutica; porque, além de ser claro o seo sentido, elle está de accordo com a utilidade publica, que condemna tal excepção.— Salla das commissões 5 de Maio de 1843. — *Affonso Ferreira — Silva Guimarães — Lopes Neto.*

Foi approvado o seguinte parecer da commissão de instrucção publica: —

A commissão de instrucção publica lendo com attenção a representação da camara municipal da Cidade de Goianna, em que faz sentir a necessidade de ser creada segunda cadeira de primeiras letras na mesma Cidade pela grande affluencia de meninos; he de parecer, que se peca ao Ex.^mo Presidente da Provincia algumas informacões a respeito, visto que a commissão não tem os dados necessarios para avaliar bem a necessidade, que a mencionada camara inculca. Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco 6 de Maio de 1843. — *Lopes Gama.*

Foi lido, e ficou adiado o seguinte parecer da commissão de justiça civil e criminal: —

A commissão de justiça civil, e criminal, com quanto não tenha prezentes a petição do cidadão Florencio José Carneiro Monteiro, e documentos a ella anexos, para poder junctar ao seo parecer, visto que por fatalidade, desapparecerão da pasta, onde se achavão, julga-se todavia habilitada a emittir o seo juizo, porque a natureza da materia versando sobre questão puramente de direito, offerece meios d'o fazer, além de prehencher a determinacão d'esta illustre Assembléa. A commissão pois, tendo prezente na memoria a reclamacão do peticionario, pezando com a madureza possivel a legislacão vigente á respeito; e persuadida que por ella foi legal o acto do Ex.^mo Prezidente da Provincia, quando o demittio do posto de major do esquadrão de cavalleria de guarda nacional d'este municipio, entende todavia que esta Assembléa nenhuma decizão deve tomar á respeito; por ser esta materia excentrica de suas attribuicões; e por isto é de parecer que o peticionario recorra a quem competir. Salla das commissões 5 de Maio 1843. — *Domingues — Bernardo Rebello.*

O Sr. Manoel Cavalcanti mandou a meza o requerimento seguinte: — requero a urgencia para entrar em discussão o parecer, que se declarou adiado: — foi apoiado, e approvado; e entrou o parecer em discussão, a qual ficou adiada por ter dado a hora.

ORDEM DO DIA.

Entrou em 3.ª discussão o projecto n. 21 deste anno. Forão apoiadas as seguintes emendas:- do Sr. Carneiro da Cunha addittiva ao artigo 3.º: — a proporção, que se forem concluindo os lanços de cada uma das 2 estradas, o Presidente da Provincia estabelecerá nos mesmos lancos barreiras, cujas taxas equivalhão á 12 por cento do capital despendido, podendo reunir 2 ou mais lanços, como entender conveniente: do mesmo Sr. suppressiva de parte do artigo 4.º: — supprimão-se as palavras — e o seu pagamento até o fim. — Encerrada a discussão forão approvadas as emendas, e passou o projecto em 3.ª discussão.

Os senhores Costa, Affonço Ferreira, e Neto mandarão á meza a seguinte declaração: — declaramos, que votamos contra o projecto n. 21 do corrente anno, que autorisa uma divida Provincial. Foi approvada a redaccão do projecto de lei do orçamento municipal. Passou em 2.ª discussão o projecto n 5 deste anno, e bem assim o de n. 22 do mesmo anno. Foi approvada a redaccão do projecto n. 21. Foi lido um officio do secretario da Provincia participando, que S. Ex.ª esperava pela deputacão, que tem de levar á sanccão os actos legislativos no palacio de sua residencia pela uma hora da tarde; e o Sr. Presidente nomeou para a mesma commissão os Srs. Lobo, Sousa Lião, e Pereira de Carvalho.

O Sr. Carneiro da Cunha mandou á meza o seguinte requerimento: — requero urgencia para a discussão do parecer adiado da commissão de negocios de camaras sobre a autorisação pedida pela camara desta Cidade para impôr barreiras: — approvado. Entrou em discustão o parecer. Foi approvada a emenda seguinte do Senhor Carneiro da Cunha: — requero a suppressão do 2.º periodo do parecer em discussão. Foi approvado o parecer com a emenda. Entrou em 1.ª discussão o projecto n. 20 deste anno, e ficou adiado.

O Sr. Lobo, como membro da commissão, que foi levar as leis á sanccão, disse, que as tinha entregado á S. Ex.ª o Sr. Presidente da Provincia, e que o mesmo Sr. declarou, que as tomaria em consideração: sciente.

O Sr. vice-presidente levantou a sessão as 2 horas e um quarto.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, Vice-presidente.— *Francisco João Carneiro da Cunha*, 1.º secretario.— *Antonio José de Oliveira*, 2.º secretario.

REPRESENTAÇAÕ A' QUE SE REFERE A ACTA DA SESSAÕ DE 5 DO CORRENTE.

Augustos e Dign.^mos Srs. Representantes da Nação.

A assembléa provincial de Pernambuco, julgando do seu mais sagrado dever velar na conservaçaõ inalteravel da sua provincia, adoptada pelo pacto-fundamental que felismente nos rege, vem mui respeitosamente representar a esta augusta assembléa acerca de algumas alterações, ou perturbação de limites, que a provincia de Pernambuco tem soffrido supplicando a esta augusta assembléa, que se digne rehabilital-a, a gosar de suas antigas possessões.

Uma destas possessões he sem duvida a comarca do Rio de S. Francisco, que por motivo meramente politico, qual o de preservar aquella porção desta provincia do contagio da revolução denominada Carvalhista, foi interinamente incorporada a da Bahia, sem que os respectivos comarcões tivessem impetrado semilhante desmembraçaõ, de que naõ necessitavaõ, e que de certo não mereciaõ, pois que acto algum de infidelidade haviaõ praticado para deverem soffrer taõ inopinada e involuntaria separaçaõ. E porque tenha inteiramente cessado a rasaõ instantanea daquella medida interina, parece, que a provincia de Pernambuco que tem dado a mais decidida prova de ordem, de patriotismo, e de afferro ao systema monarquico repiepresentativo está no caso de merecer desta augusta assembléa, a restituiçaõ que instantemente reclama de uma das suas mais antigas e bem extremadas comarcas, a qual por tristissimo revez de fortuna se acha engrossando os recursos financeiros de uma outra provincia, de quem na verdade parece, que a natureza a quiz segregar, como bem o attesta o magestoso rio de S. Francisco, antigo, e natural limite dos bispados de Bahia e Pernambuco.

Não póde esta assembléa deixar ainda de ponderar, que a essa sua justissima restituiçaõ se suppõe com tanto maior direito, quanto a separação de que se queixa naõ podia ser se naõ interina, (quando mesmo outro nome lhe queiraõ, ou diverso effeito prestar) para ser guardado, como cumpre, o principio de igualdade na communhaõ das provincias do imperio, consagrado no artigo segundo do pacto-fundamental, em que he a subdivisão das actuaes provincias em novas estabelecida, mas naõ de maneira alguma autorisada antes claramente prescrita a desmembraçaõ e mutilaçaõ de umas em favor de outras, como desaventuradamente aconteceu no caso de que pede a esta assembléa remedio.

Por esta mesma occasiaõ pede tambem esta assembléa a incorporaçaõ da povoaçaõ de Pedras de Fogo, e da Taquara actualmente disputada pela provincia da Parahyba do Norte; e por isso funda-se na posse que na mesma sempre tem a provincia; accrescendo ainda ser de urgente necessidade faser quanto antes cessar os inconvenientes, resultados da divisão actual, em que metade da mencionada povoaçaõ pertence a esta provincia, e a outra metade a da Parahyba, o que é por certo contrario a todas as conveniencias da administraçaõ publica; inconveniente, que tambem se dá na freguesia da Taquara povoaçaõ a esta provincia sempre pertencente e comprehendida nos limites naturaes da mesma.

Fundada por tanto esta assembléa na justiça de sua representaçaõ, e confiada no espirito de rectidaõ que sempre preside, e deve influir nas decisões dessa augusta assembléa, aguarda lisongeiro acolhimento a esta sua justa reclamaçaõ. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 6 de maio de 1843.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, vice-presidente— *Francisco João Carneiro da Cunha*, 1.º secretario— *Antonio José de Oliveira*, 2.º secretario.

PARECER DE COMMISSÃO.

A commissão de negocios das camaras, tendo presente o officio da camara municipal desta cidade de 25 do mez findo, no qual, participando haver o Exm. presidente da provincia julgado municipal a estrada, que passa no engenho Socorro, e determinado, que a dita camara mandasse quanto antes concertar a ponte, que existe na mesma estrada sobre o rio Jaboatão; pede autorisação para estabelecer alli uma barreira, e cobrar uma taxa igual á que se cobra nas estradas provinciaes: entende, que a autorisação pedida he desnecessaria, por quanto as camaras municipaes pelo art. 25 da lei provincial n. 9 de 10 de junho de 1835, e pelo 23 do cap. 3.º da lei do orçamento municipal vigente estão autorisadas a fazer pontes, estradas, e fontes onde convier, e a estabelecer barreiras para a recepção de impostos a medida, que se completar alguma nova estrada, ou que se tenha concluido o melhoramento das existentes de modo

que offerecão transito livre, e desembaraçado em todas as estacões.

A commissão não pode deixar de notar, que a camara municipal da capital da provincia praticasse um acto, que denota ignorancia das citadas leis; e por isto conclue declarando, que se faça sentir á camara esta falta, recommendando-lhe, que tenha sempre á vista as leis, que disserem respeito á sua administração, a fim de que por ellas regule os seus actos. Sala das commissões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 4 de maio de 1843. — *Oliveira*, — *Souza Leão*.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Dia 2 de abril.—N.° 45.

Illm. Sr. —Tendo sido approvadas pela assembléa Legislativa Provincial as contas da camara Municipal da Cidade do Recife dos annos financeiros findos de 1840 á 1841, e de 1841 á 1842: assim o communico a V. S. para participa as mencionadas approvações ao Exm. Sr. Presidente da provincia, á fim de dar as suas ordens para se fazer a necessaria participação a camara. Ao secretario da provincia.

N.° 46.

Illm. Sr.—A assembléa legislativa provincial resolveo approvar as contas da camara municipal da villa do Limoeiro do anno financeiro findo de 1841 a 1842; glosando todavia a quantia de 209$100 rs. que a camara arbitrariamente despendeo com o Te Deum pela Coroacão de S. M. o Imperador, contrahindo para isso um emprestimo com o excessivo premio de dous e meio por cento ao mez; despesa esta que a mesma assembléa com magoa glosa, por não poder leval-a em conta, visto o fim magnanimo que a ella deu lugar: o que tudo communico a V. S. para levar ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Presidente da provincia, a fim de se dignar dar as suas ordens para se participar a referida camara a deliberacão da assembléa. Ao secretario da provincia.

N.° 47.

Illm. Sr.—A assembléa legislativa provincial manda enviar a V. S. as inclusas contas da camara municipal da villa do Brejo do anno financeiro findo de 1841 a 1842, para serem presentes a S. Ex. o Sr. Presidente da provincia; a fim de dar a necessaria ordem para serem devolvidas a mencionada camara participando-se-lhe, ter a mesma assembléa multado-a em 40$000 rs. na conformidade do art. 5. da lei de 31 de outubro de 1831, por não ter ella remettido a mor parte dos documentos para legalisar ao mesmas contas, sem os quaes torna-se impraticavel o seu exame, a lem do defeito de não apresentar o orçamento e balanço, conforme os modelos annexos a lei do orcamento municipal n. 79, e não mencionar nas respectivas tabellas cada um dos artigos de receita e despesa, como se recommenda nas disposicões geraes da lei do orçamento municipal vigente. Ao secretario da provincia.

N.° 48.

Illm. Sr.—De ordem da assembléa legislativa provincial levo ao conhecimento de V. S.ª para faser presente ao Exm. Senhor Presidente da provincia a resoluçaõ tomada pela mesma assembléa em approvar as contas da camara municipal da cidade de Olinda, do anno financeiro de 1841 á 1842, afim do mesmo Exm. Sr. dar as suas ordens para se communicar a referida approvação; assim como a glosa da quantia de 17$760 reis despendida com livros, folhinha, capaxos, espanador, jarra, quartinhas, coco etc. por serem objectos estes de expediente para o qual se entregou ao respectivo secretario a quantia de 40$ reis, cuja quantia naõ se provou ter sido despendida, como cumpria; omissão que a mesma assembléa espera não se reprodusa, bem como que na escrituraçaõ do orçamento e balanço se deve regular pelos modellos, e conforme se determina nas disposições geraes da lei do orçamento municipal vigente.—Ao secretario da Presidencia.

TRIBUNAL DOS JURADOS DA COMMARCA DO RECIFE.

Dia 5 de maio.

Foi julgado o réo Francisco da Paz, pardo solteiro, Brazileiro idade 23 annos, official de carpina, accuzado pela justica por crime de uzo de armas defezas, defendido pelo Dr. Salgado, e foi condemnado em 35 dias de prizão.

Dia 6.

Idem os réos Manoel Marques, Joaquim Ferreira da Silva, aquelle, portuguez, casado, natural do Porto, idade 34 annos, official de pedreiro, e este Portuguez solteiro, natural do Porto, idade 22 annos, official de canteiro, accuzados pela justiça por crime de roubo feito a Frederico Chaves, forão defendidos pelo tenente José Bernardo Fernandes Gama; o primeiro foi condemnado a 8 annos de gal s, e o segundo absolvido; o juiz não se conformou com a decizão dos jurados; e appellou.

Dia 8.

Idem o réo Agostinho Manoel do Sacramento, pardo, cazado, Brazileiro, idade 36 annos, official de marcineiro, accuzado pela justica por crime de furto, foi defendido pelo Dr. Netto; e foi condemnado em 19 mezes e 17 dias de prizão, e multa.

Dia 9.

Idem o réo Francisco José Pinto, portuguez solteiro, idade 25 annos, caixeiro, accuzado pela justica por crime de armas defezas, foi defendido pelo Dr. Salgado; e condemnado em 35 dias de prizão.

Idem o réo Manoel Rodrigues Ferreira, brazileiro, crioulo forro, solteiro, idade 33 annos, lavrador, accuzado pela justica por crime de armas defezas; defendido pelo tenente Gama: foi absolvido do crime de faca de ponta, e remettido o processo para o juizo municipal para o julgar definitamente pelo crime do uzo de faca sem ponta.

Copiamos do Artilheiro o seguinte artigo.

A GUARDA NACIONAL DESTACADA.

Necessita o Brasil formar de prompto um exercito, que chamando a provincia do Rio Grande do Sul á união Brasileira, possa ao mesmo tempo garantir a ordem ás de mais provincias do Imperio? Cremos que ninguem duvidará dessa necessidade, nem da sua transcendencia; pois que a historia daquelle theatro de rebelião he conhecida, assim como o estado politico de todo o Imperio: ora se esta necessidade he manifesta, se a maneira do recrutamento entre nós he viciosa, e inefficaz, fica bem claro que o meio que podesse augmentar a forca sem inconvenientes do recrutamento, e sem os resultados da existencia de um grande exercito, seria o melhor e mais aproveitavel. Este meio está na lei de 12 d'agosto de 1831, está na determinacão dos batalhões moveis da Guarda Nacional, pois que estamos no caso que a mesma lei tem indicado para essa creação, visto como he urgentissimo elevar o exercito ao numero determinado pela lei, e difficilimo executa-lo; e quando por um esforco extraordinario se podesse fazer completo o exercito, este esforço de momento não seria de uma duração tal que não exigisse uma continuacão assidua e quase tão difficultosa com o primeiro movimento.

O gabinete de 23 de marco muito bem conheceo que com o recrutamento nunca preencheria o exercito; que quando o preenchesse o suprimento das vagas, que os obitos, as molestias e demissões deixão, seria um novo e igual embaraço; vio ao mesmo tempo a difficuldade de fazer adoptar uma nova lei de recrutamento formulada em bazes diversas das da vigente, e julgou, e julgou bem, poder remediar, ao menos em grande parte, os males conhecidos preenchendo a força decretada com os batalhões moveis. Neste sentido apresentou elle uma proposta pedindo autorisação para destacar 5000 Guardas Nacionaes em quanto durasse a campanha do Sul, proposta que foi approvada pela assembléa; e que habilitou o governo a dispor de mais alguma força. Si as suas vistas forão na execução da proposta geralmente satisfeitas, e o numero decretado completado, não o sabemos; mas si nas outras provincias do Imperio, ás quaes se entendia a determinacão da lei, existem estes corpos como nesta, então tem o governo 5000 homens de muito boa tropa, que com quanto tirada da Guarda Nacional não he inferior á da 1.ª linha, pois que sujeita ao mesmo regulamento recebe a mesma disciplina; tendo mais a seu favor, o ser composta de melhores elementos.

Convencidos pois, em presença destas razões, da utilidade e necessidades dos corpos destacados da G. N., tanto mais quando o governo tem precisão de dispor de uma força respeitavel, muito nos devia admirar, e na verdade deixou-nos estupefactos, a declaração do Exm. Sr. Salvador José Maciel, ministro da guerra, feita na camara dos deputados a respeito deste objecto; e de certo que o alto conceito que fazemos dos conhecimentos de S. Ex., da sua longa pratica do serviço, e do seu zelo pela causa puclica nos levaria a desconfiar da nossa propria opinião, se tão fracas nos não parecessem as razões apresentadas contra a G. N. pelo Exm. Sr. Ministro; a saber: incapacidade de se tornarem corpos disciplinados; difficuldade na fiscalisação. S. Ex nos ha de permittir que façamos sobre as suas asserções algumas breves e respeitosas reflexões, e deixaremos á sorte o cuidado de fazer que ellas sejão lidas por Sua Excellencia.

Principiaremos pelos elementos dos corpos de 1.ª linha combinando-os com os dos destacados. Infelizmente a maioria do exercito he recrutada, e a maioria dos recrutados he composta de gente perversa, vadia, ou pelo menos de uma conducta dubia: ora por peor conceito que se queira fazer dos designados nos batalhões da G. N. para os corpos destacados, nunca se ha de chegar a pode-los equiparar á gente recrutada. Logo aqui está um ponto de grande peso a favor dos corpos destacados da G. N. Mas, dir-nos-hão, a disciplina, o rigor fazem chegar esses homens recrutados d'entre o caput mortuum da sociedade á perfeição requerida em um soldado, mas, respondemos nós, si vós tendes os mesmos regulamentos, a mesma disciplina, e até o mesmo rigor que applicais áquelles para applicar á estes, he obvio que o resultado ha de ser forcosamente mais favoravel sendo a elaboração exercida sobre individuos mais capazes de se polirem. Isto só pode falhar, se a lei não for devidamente executada; si a creacão dos corpos e sua direccão for entregue a Officiaes menos zelosos; si em vez de fazer que os Guardas designados se instruão por algum tempo, os mandarem para fortalezas ainda bizonhos: deste modo por certo nunca os corpos destacados da G. N. serão satisfatorios, nunca passarão de recrutas, e a fiscalisacão dos corpos será sempre má. Mas ainda assim, com pequenas alterações, não he isto o que succede com os corpos de 1.ª linha? A escolha dos commandantes e officiaes não decide somente da disciplina e fiscalisação dos corpos destacados da G. N.: como nestes nos de tropa de linha os maos commandantes, a má officialidade não só não dão bons resultados, como que destroem o fructo de trabalhos anteriores, tornando indisciplinados corpos que o erão, fazendo desapparecer a economia, e plantando a irregularidade inimiga da fiscalisação. A fazer-se má escolha, a não procurar-se para esses corpos individuos convenientes, então com effeito melhor fôra aquartelar, segundo as necessidades do momento, a G. N. sedentaria Mas como não cremos que chegue a esse ponto a direccão deste objecto, como pensamos que o governo ha de applicar os meios convenientes, fazendo com os corpos destacados o mesmo que faz um bom governo com os de 1.ª linha, esperamos que S. Ex. ha de por fim reconhecer, que não tem razão no seu modo de conceituar aquelles corpos, e que pelo contrario he nelles que ha de achar na crise actual os melhores e mais promptos recursos.

Depois de haver lançado estas linhas vimos que a camara dos Srs. Deputados elevou a forca do exercito de linha: ora a camara que elevou a forca de terra, não obstante o estado miseravel de nossas financas. he porque reconheceo a sua absoluta necessidade, e porque o governo o requereo: e seria para preencher o exercito d'aqui a quatro ou mais annos que o governo pedio essa elevacão, e a camara a concedeo? Ninguem o acreditará; porque essa necessidade he urgente, he do momento: logo deve o governo tratar de dar execução a lei: mas como? Por meio do recrutamento actual? Ha quatro annos que se trabalha para completar o exercito, e ainda isto não foi possivel, apezar das circunstancias extraordinarias d'algumas provincias produzirem um numero de recrutas que nos tempos ordinarios nunca se poderia obter: por uma lei nova de recrutamento? Ella será tão inexequivel, tão defeituosa como a outro; porque nossas circunstancias tornarião inefficaz até a conscripção a mais regular e methodica. E si he preciso augmentar o exercito, e difficeis os meios para isso, como desprezar o mais facil e mais vantajoso? Na verdade quanto mais analysamos este negocio, mais admirados nos deixa o modo de pensar do Exm. Sr. Ministro da guerra; que de balde se arrependerá se tarde vier a conhecer o mal que fez, que quanto a nós não será outro senão, ou faltar-lhe o pessoal para a campanha do Rio Grande, ou deixar as provincias á discrição dos anarchitas e especuladores de toda a laia. Reflicta bem S. Ex.; sim reflicta que o mal que a sua deliberação deixa antolhar he das mais desastrosas consequencias; o remedio de que se poderá lancar mão em apuros será sempre fraco, quanto não prejudicial, como a experiencia já tem mostrado, custando sempre muito mais dinheiro.

Os batalhões destacados da G. N. formão uma força que promette ás provincias segurança e tranquillidade; com bons commandantes e officiaes rivalisão com os porpos de 1.ª linha; habilitão a G. N. sedentaria a fazer a guerra com proveito; levão ás suas fileiras a disciplina adquirida sob o regulamento da tropa de linha; e custão o mesmo dinheiro, que os do exercito. Accresce que com estes destacamentos da G. N. tem o Exm. S. Ministro da guerra realisada a sua ideia de batalhões de reserva, que aliás talvez nunca possa levar a effeito; sem duvida nenhuma alem de que esta força substitue perfeitamente a de 1.ª linha nas provincias, ella forma um deposito de recursos promptos para preencher as vagas urgentes do exercito. Quanto a nós todas as vezes que o Governo tivesse de chamar qualquer forca extraordinaria decretada devia lançar mão da G. N.: porque logo que cessasse a precisão desta força extraordinaria serião despedidos os batalhões destacados sem deixar o exercito sobrecarregado de uma officialidade desnecessaria, que tanto sobrecarrega as despezas do estado, entretanto que delles mesmos pode o governo escolher, quando necessite, alguns officiaes, que tenhão mostrado e desenvolvido uma aptidão conveniente: e estas consideracões só por si nos parecem sufficientes para decidir o governo a adopção dos destacamentos da G. N.

Quando os nossos legisladores, depois de removidos os obstaculos que tem tornado inefficazes até hoje as leis do recrutamento, organizarem esta lei de maneira que satisfacão a sua necessidade; quando elles tiverem eliminado da lei da Guarda Nacional todos os defeitos de que ella está recheada, talvez possa ter voga o pensamento do Exm. Sr. Ministao da guerra por ora duvidamos muito; cremos que não.

Publicações a pedido.

S. Magestade a Rainha a quem forão presentes os officios que o consul de Portugal em Pernambuco dirigio pela secretaria d'estado dos negocios estrangeiros, dando parte do resultado da subscripção por elle promovida no seo districto consular, em favor das victimas do terramoto da villa da Praia da Victoria da ilha Terceira, na importancia de 6:379$500 reis, moeda brasileira, cujas ultimas letras forão na data de hoje endossadas e remettidas ao marquez do Fayal, presidente da commissão encarregada de destribuir os soccorros áquelles infelizes: manda, pela mesma secretaria d'estado, louvar o zelo que o referido consul empregou para levar a tão feliz exito aquella subscripcão, cuja avultada importancia prova da maneira mais evidente a decidida boa vontade, e sentimentos philantropicos das pessoas que para ella concorreram, a quem o mesmo consul dará no Real Nome de S. Magestade os bem merecidos louvores. Palacio das Necessidades, em 7 de março de 1843. —*José Joaquim Gomes de Castro.*

Ill.^mo^ Sr.ª—Tendo dirigido a V. S.ª carta datada de 4 do corrente, convidando para fazer o obzequio apparecer nesta sua casa no dia 12, cujo convite de novo rectifico, e espero me não falte. Amigos a senceridade e muito poucas ou nenhumas luzes me obrigarão a chamar um homem que bem me dirigisse na tarefa que com pezar meo estou pondo em andamento, este homem aproveitando-se da minha fraqueza estampou a carta já dita, persuadi-me que era concebida nos termos que taes ocasiões urjem, enganei-me pois que só servio de ataque. A minha confissão e a benignidade de V. S.ª servem de desculpar-me. Sou com todo o respeito e veneração de V. S.ª attento venerador e creado — *Manoel Figueira da Silva.*

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 10.......... 6:797$497

Descarregão hoje 11.

Brigue — *Sophia* — genebra, serveja, e taboado.
Barca — *Nightingale* — o resto.
Brigue — *Jozephina* — fazendas, carnes, toucinho, barricas com farellos, chocolate, vinho, azeite, vinagre, encommendas, alhos, e sebollas.
Brigue — *Constante Amizade*—caixas com rapé, fazendas, fumo, e charutos.
Barca — *Camelia* — fazendas.

IMPORTACAÕ.

Jozephina, brigue portuguez, vindo de Lisboa, entrado no corrente mez, consignado a Mendes & Oliveira, manifestou o seguinte:

40 pipas com vinho, 10 ditas e 10 meias ditas vinagre, 20 caixas toucinho, 10 barris carnes; a Thomaz d'Aquino Fonceca.

1 pedra para campa, 3 barris vinho, 2 ditos carnes; a José Francisco d'Azevedo Lisboa.

1 caixa 1 fogão de ferro; a Paulo Antonio da Rocha.

1 dita impressos; a Antonio José Pereira Dias & C.ª

137 pipas, 10 meias ditas, 152 barris com vinho, 10 barris azeite doce, 50 ditos carnes, 20 ditos e 10 caixas toucinho; aos consignatarios.

3 barris e 1 caixa com drogas; a Vicente José de Brito.

1 caixa impressos; a Joaquim Baptista Moreira.

2 ditas amendoas, 1 dita carnes; a Policarpo José Laine.

1 dita amendoas, 5 barricas poz de marfim; a Antonio Henriques Rodrigues.

1 barril carnes; a Manoel Joaquim Bernardes.

1 caixa impressos; a Bernardino da Silva Guimarães.

5 ditas chapeos; a Manoel do Nascimento Pereira.

10 barris vinho; a Luiz Gomes.

1 dito carnes; a Leopoldo José da Costa Araujo.

1 fardo peneiras, 6 barricas poz de marfim: a Francisco José Gonçalves.

25 barris azeite doce; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

2 caixas chocolate ; a Miguel Joaquim da Costa.

20 barris azeite doce ; a Francisco Martins Duarte.

1 caixa com obras de latão ; a João José de Carvalho Moraes.

4 ditas com ditas ; a Teixeira & Andrade.

3 ditas chapeos; a Luiz Antonio do Sequeira.

1 dita calcado ; a D. Anna Baptista da Silva Ferreira.

1 ancoreta carnes ; a Angelo Francisco Carneiro.

12 caixas e 8 barris toucinho; a Manoel d'Azevedo Maia.

1 lata rapé , 1 dita sementes ; a José Marques da Costa Soares.

2 barris vinho ; a Gaudino Agostinho de Barros.

2 caixas , e 1 barril drogas ; a Ignacio Jos de Couto.

1 fardo , 4 caixas , 15 barris drogas; a Victorino Ferreira de Carvalho.

6 caixas , e 2 barris drogas ; a Joaquim Ignacio Ribeiro Junior.

330 resteas d'alhos , 2 caixas chocolate , 1 dita amendoas , 2 ditas doces , 4 barricas castanhas ; a Paulo Antonio da Rocha

9 caixas , e 1 barril drogas ; a Thomaz d'Aquino Fonceca.

1 ancoreta carnes , 1 dita azeitonas ; a José Ramos de Oliveira.

1 dita ditas , 1 dita ditas ; a Francisco Cavalcanti de Lacerda.

1 caixa doce : a João Manoel.

100 barricas farellos, 4 sacas pimenta da india ; aos consignatarios.

1 caixa obras de prata , 2 barris carnes ; a José Pereira Vianna.

1 caixa doce ; a Francisco Antonio Vieira da Silva.

1 dita miudezas ; a D. Helena Perpetua dos Prazeres Vieira.

1 embrulho , ignora se ; a Luiz Antonio Pereira.

1 lata , ignora-se ; a José Affonço Rigueira.

29 resteas de Cebollas ; a Carlos de Mattos.

4 barricas com areola , 2 embrulhos impressos , 1 cazal de gancos , 1 melro , 2 cochixos, 3 canarios , 1 cazal de pombos , 1 vazo com flores , 2 latas orchata , 4 ditas bolaxa, 1 sacco 1500 patacões , 6 cartuxos dinheiro d'ouro; a ordem.

Sophia , brigue oldemburguez , vindo de Bremen , entrado no corrente mez , consignado a Kalkmann & Rosemund, manifestou o seguinte :

11 fardos e 27 caixas com fazendas, 8 caixas e 1 gigo miudezas , 100 barris serveja, 48 barris e 4 meios ditos alcatrão, 19 duzias de taboas. 100 prezuntos , 1 barril repolho, 52 barris e 4 latas genebra , 50 caixas vidros, 22 gigos garrafas vazias, 9 lastros carvão de pedra, 2 caixa pianos, 130 saccos farellos , 50 barricas sevada. 50 ditas farinha de trigo , 10 barris vinho , 25 potes manteiga , 10 botijas oleo de linhaça; aos consignatarios.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 9.

Genova ; 42 dias , luguer sardo *Liguria* , de 116 toneladas, capitão Sebastião Vine, equipagem 14 , carga diversos generos ; a Mendes & Oliveira.

Navios sahidos no dia 10.

Portos do norte ; vapor brazileiro *Imperador* , commandante José Maria Falcão.

Rio de Janeiro ; luguer sardo *Liguria* , capitão Sebastião Vine , com toda a carga que trouce de Genova.

Rio de Janeiro ; barca franceza *Antoinett*, capitão C. Juge, com a mesma carga que trouce de Marseilles.

Liverpool pela Parahiba ; barca ingleza *Broadoak* , capitão Jozeph M. Coy , carga lastro d'assucar.

Edital.

— Pela administração da meza do consulado se faz saber, que no dia 13 do corrente mez se ha de arrematar á porta da mesma administração uma caixa de assucar branco, aprehendida pelos empregados do trapiche da Companhia , por inexactidão da tara ; sendo a arrematação livre de despezas ao arrematante. Meza do consulado de Pernambuco 8 de maio de 1843. — O administrador interino ,

Antonio de Souza Reis.

Declarações.

— Cartas seguras, existentes na administração do correio para os Srs. : Antonio da Silva e Companhia , João Gomes Martins , José Francisco Belem, Leonardo Bizerra Sequeira Cavalcanti , Luiz Antonio de Serqueira e Herculano Alves da Silva.

FUNÇÃO LIRICA, E MIMICA ,

Domingo 14 do corrente

Na casa da sociedade NATALENSE , dirigida por Lucci , constando de diversos Duetos , e Arias ainda não apresentados ; executados pelo mencionado Lucci , e Mlle. Carmella , que de certo muito agradarão ao respeitavel auditorio. Para maior brilhantismo deste espectaculo, terão lugar tambem dois PANTOMIMOS JOCOSERIOS, nos quaes distinguir-se-hão o Sr. João Wanimeil , e sua Sr.ª com differentes dancas compostas de lindos passos , e mui difficeis pulos.

O director Rafael Lucci, bem persuadido que um espectaculo inteiramente novo muito agradará , espera que os benevolos, e honrados habitantes de Pernambuco se dignarão protegel-o.

Os bilhetes continuão a vender-se na loja da rua do Crespo n.º 8; na de louça da rua do Queimado ; e no botequim junto á casa, pelos precos de 1$500 reis os de primeira galleria , e 1$000 reis os de segunda , terceira , e tambem os de platéa

Os Ill.mos Srs. , que se apresentarem com suas familias terão ingresso nas segundas, e terceiras gallerias não acontecendo o mesmo á qualquer outro , ou Sra. que se apresentar individualmente.

Avisos maritimos

= Para o Havre a barca franceza *Zilia* pertende sahir deste porto no dia 20 do corrente ; quem n'ella quizer carregar ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos , dirija-se aos consignatarios Bolli & Chavannes, na rua da Cruz n. 40.

— Para o Maranhão sai o mais breve possivel , por ter parte de seu carregamento a bordo o patacho *Maria Luiza* , mestre Ignacio Marques ; quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem entenda-se com o dito mestre , ou com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro ; na rua da Cadeia do Recife n. 24

Leilão.

— Leilão hoje quinta feira , de uma porcão de cavalinha ; defronte do caes d'Alfandega , armazem n. 5.

— J. O. Elster continuará seu leilão de mobilia , prata , e escravos , sexta feira 12 do corrente , as 10 horas da manhã , no seu armazem , da rua do Trapiche , n. 19.

Avisos diversos.

O PAISANO N.º 17.

SAHIO hoje , e está á venda no patio do Collegio loja do Sr. Pinto , e no patio da Santa Cruz do Snr. José Maria Freire Gameiro.

— Permutão-se por predios nesta praca dous engenhos , moentes e correntes , com casas de vivenda situadas na freguezia da Escada, Aripibu e Bellomonte, os quaes moem com animaes, porem o Aripibù tem excellentes proporcões para agua , os quaes tem famozas mattas e boas vargens, e o terreno bastante productivo e bons cercados , possuindo cada um mais de meia legua de terra em quadro, e distão de um a outro tres quartos de legua pouco mais ou menos , e ambos devidem , um com outro, os quaes sempre estiverão livres e desembaraçados de qualquer onus , e tambem se vendem a moeda, em razão de seu proprietario querer fixar sua residencia nesta praca ; quem pretender dirija-se a esta praça ás casas , n. 50 na rua da Cadeia do Recife, rua de Hortas n. 9, 1.º andar, podem se dirigir aos mesmos engenhos , aos lugares acima onde se solicita a venda ou permuta.

—O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que de ora em diante deixa de ser seu bastante procurador Manoel Adriano da Costa , e por isso fica sem valor algum a procuracão que em seu poder tem , e para não haver qualquer duvida em tempo algum faz o presente avizo.— *João Bernardo de Carvalho Pinto.*

— O Sr. L. P. B, , tenha a bondade de dirigir-se á rua de Hortas n. 82 , a fim de concluir o negocio que não ignora, pois ja he bastante tres annos incompletos.

— Uma pessoa que he bastante abil, e que tem muito uzo de ensinar primeiras letras, offerece-se a dar licões em casas particulares , de manhã , e de tarde , cuja capacidade deixa-se experimentar, e se dentro de um mez não agradar o seu methodo de ensinar, não receberá nenhuma paga ; quem o quizer annuncie.

— Quem annunciou querer comprar um sitio em Apipucos , dirija-se a rua da Cruz, n. 52.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua Nova n. 65 ; a tratar nas lojas do mesmo sobrado , ou na rua Nova n. 3.

— Dão-se 2:500$ reis a juros sobre pinhores de ouro ; nas Cinco Pontas loja ourives n. 114 ; na mesma casa vende-se uma alva para padre muito rica , bordada de susto com o bico do mesmo modelo da alva.

— Quem precisar alugar uma canoa aberta, que leva 500 tijolos , a qual se acha prompta , e por preco commodo ; dirija-se a praia de S. Rita , sobrado n. 1.

= José Gomes Ribeiro, subdito Portuguez, retira-se para fora do Imperio.

= Herculano Maria Bessone , vai a Lisboa tractar de sua saude.

— Alluga-se o sobrado de dous andares na rua do Caldereiro no bairro de Santo Antonio n. 12 com quintal , e parreiral de uvas brancas , boa cacimba de boa agua , sendo o dito sobrado muito fresco e muito claro , todo pintado , invidraçado , preco de 25 mil reis por mez; quem o pretender dirija-se ao armasem , que tem no fundo do mesmo sobrado , á fallar com José de Amorim Lima , que se acha no dito armasem das 7 horas da manhãa até as 6 da tarde.

= A abaixo assignada viuva do fallecido Manoel Antonio de Almeida , declara ao respeitavel publico , que o seu finado marido nada devia nesta praça ; e se alguem se julga seu credor , haja de apresentar as suas contas no praso de 3 dias , para ser paga (caso seja verdadeira) outro sim previne as pessoas que se constituirão devedores do mesmo finado seu marido, para que não paguem a pessoa alguma os seus debitos, sem que seja a abaixo assignada; ou a pessoa por ella autorisada , e não se deixem illudir , recebendo recibos taõ somente com assignatura do mesmo finado , e esta falsa, como já appareceu ; cuja falsidade em juiso competente provará ; e para que não possaõ allegar ignorancia faz o presente.

Constantina Jacinta da Motta.

—O Sr. F. B A. G. morador em um citio nos Affogados , mande entregar a pessoa que elle bem sabe , moradora nos Afflictos o dinheiro que recebeu de uma letra do Sr. I. I. M, que o mesmo lhe entregou para os receber ha muito mais de um anno , e como até o presente não se tem lembrado de o restituir , apezar de reiteradas exigencias declara-se que se no prazo de 8 dias não mandar entregar o dinheiro a seo dono , depois de ver publico pela imprensa por extenso o seu nome , se uzará dos recursos da lei para cobrar , e então ficará conhecido , e acreditado.

= Precisa-se de uma pessoa capaz, que saiba cozer, e engomar, para tomar conta de uma casa de pouca familia , para o mato , isto he , distante desta praça duas leguas, fazendo-se até um partido favoravel , com tanto que a pessoa seja fiel , e capaz ; quem estiver nestas circunstancias annuncie, ou dirija-se ao Forte do Matto , na rua do Codorniz.

= Os Srs. M. J C. , e S. J G. , hajão de dirigir-se á rua Nova n. 9 , remir os seus pinhores da data deste a 8 dias, quando não serão vendidos , e para não haver ignorancia, faz-se o presente annuncio.

— A Sr.ª D. Jozefa Joaquina de Souza ; queira mandar na rua da Moeda n. 8 , receber uma carta vinda do Rio de Janeiro.

— Offerece-se um rapaz portuguez para boléeiro de carrinho pois disso tem bastante pratica ; quem o pertender , dirija-se a rua do Cotuvello n. 49 , na Boa-vista.

— Achou-se á dias n'uma das ruas do bairro do Recife uma obra de ouro, a qual será entregue a quem der os signaes certos ; na rua Augusta n. 50.

— Preciza-se de um aprendiz de charuteiro; quem se quiser sujeitar dando o tempo que é de costume, dirija-se a rua das 5 Pontas n. 23

— A pessoa que quizer dar 500$ reis a juros com hypotheca em uma casa terrea ; annuncie para ser procurado.

— Tira-se folhas corridas, e passaportes para dentro , e fóra do Imperio; por preço muito commodo , na rua do Rangel n. 34.

— José Caetano Vieira da Silva tendo-se despedido dos seos amigos e conhecidos , e como tal fez pelos seos grandes afazeres o não fizesse geralmente por meio deste o faz , e se offerece em Buenos-Ayres para tudo aquillo que possa ser util , ou em outra qualquer parte.

— Quem annunciou querer comprar a obra Theologica Moral , pelo Padre mestre Monte , hoje Bispo do Rio de Janeiro , querendo uma nova com rica encadernação por 20$ reis ; dirija-se a Olinda na rua de Mathias Ferreira n. 11 : na mesma casa vende-se um jogo de Dicionarios de Moraes com algum uso por 12$ rs.

= Dezeja-se fallar com a Sr.ª D. Anna Maria da Conceicão, filha de Maria da Conceicão, e de Sebastião Correia , cazada com Francisco Alves Feitoza , este residente no lugar de S. Rita Provincia de Maceió , ou pessoa que suas vezes faça , para tratar-se de negocio de grande interesse ; dirija-se a Rua da Conceição da Boa-vista n. 43.

— No atterro confronte o viveiro do Muniz n. 45 preciza-se de um bom forneiro : na mesma se fabrica pão de folha de superior qualidade por ser feito da melhor farinha possivel e por o verdadeiro autor; assim como bolaxinha de qualquer qualidade , biscoito doce , e de agua e sal , e bolaxinha de leite, tudo feito com o maior aceio possivel.

— Dezapareceo uma creolinha forra filha legitima de Sebastião José , e Theodora Felicia, com idade de 11 annos, chamada Thereza, tendo os signaes seguintes , cór bastante preta , marcas de bexigas no rosto , vindo do Monteiro para o Recife , julga-se que por ignorar o caminho foi enganada e retirada por alguma pessôa ; quem della souber , e quizer entregala a seos pais , dirija-se a rua do Palacete n. 26.

— Offerece-se um moço portuguez de 20 annos , abil para caxeiro d'alfandega e de rua de qualquer casa ingleza ou franceza , ou mesmo para loja de fazendas, ou miudezas, o qual já tem alguns conhecimentos nesta praca , e dá bons fiadores a sua conducta ; quem precisar , annuncie.

= Furtarão, ou estraviou-se da porta de uma casa nos 4 cantos de Olinda , onde estava comendo milho um cavallo russo, com algumas pintas de pedrez , capado , e carnudo , com 2 pequenas feridas no espinhaço , nafico e com o casco da mão rachado ; quem o achar leve-o a rua acima a Homembom de Fois Pereira Cezar, que será recompencado do seo trabalho,

— Aluga-se o sobrado de 2 andares n. 1 , nos 4 Cantos da Boa-vista , e a casa terrea n. 3 , e 3.º andar e loja do sobrado da rua do Amorim n. 46 ; a fallar com M. C. Soares Carneiro Monteiro.

= Aluga-se um armazem muito proprio para qualquer estabelecimento, na rua estreita do Rozario n. 30 ; os pretendentes dirijão-se á rua do Queimado loja n 13.

= Quem precizar de um rapaz portuguez para caxeiro de venda , ou de outra qualquer occupacão ; dirija-se a rua do Padre Floriano n. 72 , ou annuncie.

—Alugão-se quatros escravos possantes para trabalharem em armazem de assucar , ou de serventes de pedreiro , ou em algum citio perto esta praca : na rua Nova n 38.

=O abaixo assignado participa aos seus devedores das lojas da rua Nova e praca da Independencia , que tendo os seus credores , encarregados da liquidacão das referidas lojas lhes feito a mercê de ceder as dividas das mesmas em beneficio do abaixo assignado , tem presentemente passado semelhantes dividas ao Sr. Christovão Sant-Iago de Oliveira, para pagamento do que o mesmo Sr. me era credor , e por isso faco o presente avizando aos mesmos seus devedores , que nesta dacta tem dado procuração bastante , e cedido todos os proderes aquelle Sr. para poder receber semelhantes dividas : outro sim participa aos seus credores , que tenhão a bondade de lhe aprezentar suas contas de deve a dever com o abate do que receberão por liquidacão das mesmas lojas , que julga ser de 42 , e 30 decimos , para poder passar credito de qualquer saldo que possa vir a restar , e receber dos mesmos as letras , que possão existir em poder dos mesmos seus credores.

José Tavares da Gama.

= João Gomes d'Almeida, brazileiro adoptivo, retira-se para Lisboa a tratar de sua saude.

= J. O. Elster avisa aos respeitavel publico , que tendo de se retirar para Hamburgo , deixa a sua casa no mesmo giro commercial como dantes , de baixo da direcão do Sr. George Henrique Pasche , que fica encarregado de todos seus negocios como seu procurador bastante para em tudo fazer suas vezes.

— Roga-se ao Sr. Delegado da comarca do Cabo , que tenha a bondade de examinar se entre os escravos , que a sua disposicão se achão presos na cadeia dessa comarca , se tem algum de nome José , que talvez tenha mudado o nome para Joaquim , de nação Ginge , estatura ordinaria , secco do corpo , de 35 a 40 annos , com alguns cabellos brancos , e alguma cousa calvo , falla muito depressa e atrapalhado , tem marcas de chicote , fugio a 8 para 9 de Marco deste anno ; sendo este algum dos 3 , pode por obsequio remette-lo a esta praca para a rua da Cruz do Recife , n 26 , deposito de areia preta de Meurou & Companhia , ou avisando , que se pagará toda a despeza , e se gratificará.

= Necessita-se com muita urgencia de uma pessoa , que compre , cozinhe , e sirva como criado , e tome conta da casa de um homem solteiro , devendo quem quizer dár , antes do ajuste , fiador a sua conducta ; quem quizer annuncie.

— Aluga-se uma loja na rua do Queimado n. 37 , propria para armazem de fazendas , ferragem , ou louça , por ter tamanho sufficiente para qualquer estabelecimento : na rua do Hospicio casa terrea n. 17.

DEPOSITO de farinha de mandioca, na rua da Cadeia do Bairro de S. Antonio, casa n. 19; este novo estabelecimento he de primeira utilidade nesta provincia, não só para evitar as faltas deste genero de primeira necessidade, que de vez em quando nos atacaõ, como tambem para por termo ao escandalozo monopolio, que a tal respeito exercem individuos, que não tem profissão alguma. O administrador do deposito empregará todo o disvello para que os freguezes se conservem satisfeitos encontrando ali farinha sempre da melhor, que aqui apparecer, e o mais barato que poder ser; sendo de admirar, que havendo em outras provincias depositos desta natureza, cuja necessidade tem sido reconhecida, só nesta provincia se depare com esta tão sensivel falta. Convidão-se portanto aos compradores para que ali se dirijão, e assegura-se, que os preços serão constantes, sendo annunciados todas as semanas pelas folhas, o que tende a impedir as fraudes dos portadores.

= Paulo Poindenot, retira-se para fora do Imperio.

— J. B. C. Tresse avisa ao respeitavel publico e particularmente aos Srs. Thesoureiros, e pessoas encarregadas das Igrejas, que abriu uma tenda onde fabrica orgãos de todos os tamanhos para Igreja, com trombeta, clarim, cromorno, voz humana, e rouxinol; dito orgão, (que sendo ouvido, não tem apare cido aqui) á duas finas, a clavier, e a chave de realejo, para falta de organista, ou por falta de saber toca-los, então se toca com a chave, como se fosse um realejo, obtendo a mesma voz de um orgão de Igreja, contendo nos selindros, a missa, os hymnos para todas as festas, e dias sanctos do anno, tudo reunido na mesma obra; orgão para recreio de casas com machina tocando só a clavier e a cilindro, tudo reunido na mesma obra; realejos com tambor e trombeta para recreio de casas, com quadrilhas para dançar, pantalon, etté, poules, trenis finales, e valsas, outro realejo de todas dimenções para Igreja, com a missa, e os hymnos, com a mesma voz de um orgão de Igreja; as pessoas que o quizerem honrar com a sua presença acharaõ ja em sua casa algumas obras promptas; tambem conserta os ditos instrumentos, e põe marchas novas; assim como compra orgãos e realejos ja usados: no atterro da Boa-vista, n. 3.

— Aluga-se o sitio da cascata aonde morou o Exm. Sr. Bispo D. Thomaz de Noronha, com bom sobrado, coxeira, estribaria jardim, pumal de larangeiras, e outras diversas fruteiras: na rua do Hospicio, n. 21.

Loteria da Matriz da Boa-vista.

— Apesar da consideravel extracção, que experimentarão os bilhetes desta loteria, ainda restavão hontem (dia designado para o andamento das rodas) uma quantidade mui superior ao vallor do beneficio, que percebe a Irmandade, e por isso fica transferido o andamento para o dia 23 do corrente Maio, e seja qual for o numero de bilhetes, que então existir, correrá impreterivelmente nesse dia.

— Aluga-se um pianno, que tenha boas vozes, e que esteja sem deffeito algum; quem tiver e quizer alugar por tempo determinado, ou sem limites, annuncie.

— Aluga-se um sotão proprio para homem solteiro: na rua do Livramento, n. 3.

— Uma mulher se propõe a engommar roupa com toda perfeição: na rua de Hortas, sobrado de um andar n. 33.

Compras.

= Comprão-se para fora da provincia, mulatas, negras e moleques de 12 a 20 annos: na rua Nova, loja de ferragens, n. 16.

—4 pesos de ferro de duas arrobas cada uma, e um peso de uma arroba: na rua da Solidade, n. 38.

— Compra-se uma canoa usada, que carrege de 900 a 1100 tijolos: na rua da Praia, venda nova da esquina.

= Compra-se uma negra de 16 annos, que saiba cozinhar, engommar, e ensaboar: na Camboa do Carmo, n. 20, ao pé do estanque.

— Compra-se uma escrava de meia idade, que saiba cozinhar e engommar: quem tiver annuncie.

— Comprão-se apolices da contadoria, vencendo juros: na rua do Livramento, n. 3.

— Comprão-se effectivamente para fora da provincia, mulatinhas negras, moleques, negros de officios, sendo de bonisas figura pagão-se bem: na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de varanda pão, n. 20.

Vendas

— Vendem-se 20 enchameis ja lavrados, por preço commodo: na praça da Boa-vista, botica n. 20; assim como um palanquim em bom uso.

— Vende-se um moleque de muito bonita, figura, de 14 annos: na rua da Cruz do Recife, n. 37

— Vende-se rapé de Lisboa, chegado no ultimo navio, por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães.

— Vendem-se 4 pretas moças com boas habilidades, engommão, cozinhão, e lavão; 1 moleca peça de 14 annos boa para se educar; 2 pretos para todo o serviço; um dito bom canoeiro; um dito de meia idade por 250,000 cozinha, serve a uma casa, e ganha na rua; uma loja com fazendas em uma das primeiras ruas de negocio do Bairro de S. Antonio, a dinheiro ou com desobriga a praça: na rua de Agoas verdes, n. 44.

— Vendem-se duas moradas de casas de um sobrado, ns. 32 e 40, e um terreno nos fundos das mesmas, na rua da Guia, lado do norte, no bairro do Recife: na rua larga do Rozario, loja de miudezas n. 35.

— Vende-se uma porção de lenha de boa qualidade, propria para fornos de olaria, e tambem se troca por tijolos de alvenaria: a tractar com Marcelino José Lopes.

— Vende-se um quartão possante, côr castanha, calçado de quatro pés, em meias carnes: no armazem de madeiras atraz do theatro velho.

— Vende-se uma casa na rua do Motocolombó, n. 73: na rua do Cano defronte da venda.

= Vende-se um engenho de bestas, com proporção de ser d'agoa, com partidos de varzea, e boas, distante 5 legoas desta cidade: na rua do Sol, sobrado da esquina da rua dos Quarteis, n. 13, que achará o proprietario e o dá por preço rasoavel.

= Vendem-se 18 barris vasios de 5 em pipa: na rua de Hortas, n. 48.

— Vende-se um negro Benguella, de 28 annos, por preço commodo, em razão de ter um deffeito, que se dirá ao comprador, para fora da provincia: nas 5 pontas, n. 21.

— Vendem-se alcatifas de differentes padrões de muito bom gosto, por preço commodo; e 40 duzias de gravatas de setim e gorgurão, todas forradas de seda, e muito bem feitas; na praça da Independencia, ns. 24 e 26.

— Vendem-se tijolos de limpar facas, garfos e amarellos, estojos de navalhas muito finas, e mais ordinarias, thesouras finas de unha e costura, facas e garfos finos e ordinarios, meias finas de algodão para homem e senhora. superiores, fosforos de pente, e de rolo, suspensorios de burracha, caixas com sabonete para barba, caixas de baleia para rapé, macassá de oleo, canivetes cabo de viado para aparar pennas, cartas francezas e portuguezas finas e ordinarias, superior agoa de colonia de 36 gráos, e outras muitas miudezas baratas: na rua larga do Rozario, n. 35.

— Vende-se para pagamento uma escrava boa engommadeira, costureira, e criadeira, com duas crias filhas da mesma; tudo por um conto de reis; 3 portas e 6 janellas com fechaduras ja usadas, por 30,000 rs.; quem pretender annuncie.

— Vende-se farinha de mandioca muito boa a 3200 a sacca: no armazem do Francisco Dias Ferreira & Companhia, e na rua da Moeda n. 8, assim como caixas com 16 libras de maná, e sal de Lisboa.

— Vendem-se por barato preço para se liquidar contas, cadeiras de jacarandá, e de oleo, sofás, e bancas do mesmo, guardas roupa, louca, e livros, camas de jacarandá, angico, conduru, e amarello, marquezas, e cadeiras de balanço com encosto e assento de palhinha, lavatorios, banquinhas de 4 pés, relogios para cima de meza, cadeiras para meninas de escola, ditas para alcova, camas de vento de amarello e pinho, e muitos mais trastes tudo de superior qualidade: na rua da Cruz, armazem de trastes n. 63.

— A obra do theatro publico vende 14 milheiro de telhas, 400 caibros, e 80 caixões vasios e uma porção de barricas.

— Vende-se, ou troca-se uma casa terrea nova, por outra maior que seja no patio de S. Pedro, Carmo, Hospital do Paraiso, rua do Rozario, larangeiras, e Trincheiras, voltando o que for justo: a tractar defronte do oitão do Livramento, loja D. 10; assim como tambem vende-se a armacão da mesma loja, propria para qualquer estabellecimento por ser rua de negocio.

— Vendem se uma mulata de elegante figura, mucamba recolhida, uma dita de meia idade, boa cozinheira; uma escrava perita costureira, para fora da provincia; uma dita engomma, cozinha, e cose; um dita boa cozinheira; um dito official de ourives; um mulato de 18 annos, bom para pagem; e 4 escravos para todo o serviço; e um bonito moleque de 13 annos: na rua de Agoas verdes, n. 46.

— Vendem-se oculos de armação de tartaruga com astias em prata de Lisboa, meias de seda pretas de peso para senhora, brancas e pretas para meninas de 6 a 12 annos, botins de bezerro, sapatos para meninos, e botinas de duraque com ponta de lustro, sapatos de duraque de cores com fitas para meninas, meias e luvas de lã para homem e senhora, facas de marfim de fechar cartas, pentes de marfim de bichos de differentes tamanhos, ditos de alisar de differentes modelos, cordões para borzeguins, ligas de seda do Porto, linha de marcar mui fina em miadas de Portugal, apitos grandes de marfim, caixas de tartaruga, de Lisboa, latas com caldas de tomates: na rua da Cadeia velha, n. 17.

— Forão impressos, e estão a venda pelo preco de 480, dous folhetos, um contendo o Decreto n. 263 de 10 de Janeiro ultimo, que regulou os vencimentos dos militares do exercito, empregados, desempregados, e reformados; assim como os da guarda nacional em activo serviço, quer no tempo de paz, quer no de guerra, outro a Imperial provisão de 6 de Março do corrente anno, a respeito das continencias em geral. Estes folhetos devem interessar a todos os individuos do exercito, e da guarda nacional, porque elles contem o que acerca dos dous objectos se á até o presente legislado, e decretado: na loja de livros, na praça da Independencia, ns. 6 e 8.

— Vende-se uma escrava crioula, com todas as habilidades que se podem desejar: na rua da Guia, sobrado de um andar n. 46.

— Vende-se um escrava de nacão, cozinha. lava, engomma, vende de quitanda, he fiel, sem vicio nem achaques, não tem linda figura, tem 34 annos de idade, o que se declara logo, afiançando-se os outros quisitos: na rua Direita, n. 32.

— Vendem-se um encolamento para barcaça, ou canoa de 60 palmos de comprimento, traves de madeira superior de 8 a 12 polegadas de grossura, e de 34 a 50 palmos de comprimento: na rua do Vigario, n. 3.

— Vendem-se dous quartãos bons por preço commodo: na rua do Queimado, n. 52.

— Vende-se um bom escravo de nação Angola; na rua do Rangel, n. 34.

— Vende-se uma mulata de boa figura, cozinha, lava, engomma, faz renda e pão de ló; na rua Direita padaria, n. 22.

— Vende-se um escravo crioulo, mui bom carreiro, serrador e entende de todo o serviço de engenho: a tratar com José Affonço Ferreira.

—Vendem-se uma pouca de prata para obra, 6 colheres para soupa, uma caixa para rapé, uma faca aparelhada, um par de esporas modernas, um apparelho de porcelana para chá, pares de brincos modernos, cassoletas de bonitos modellos, um alfinete para senhora, um dito de ouro com brilhante para homem, 3 voltas de cordão, uma dita grosso com um crucifixo pequeno, uma corrente com dous sinetes para relogio, argolas lisas para meninas, uma coroa de ouro de rezar as dores de N. S., um par de mangas de vidro lisas, e um dito de castiçaes lapidados; nas 5 pontas, n. 45.

— Marques & Veiga, vendem em sua casa, rua do Amorim, n 50, os seguintes generos, charutos meios regalos, ditos finos, e de todas as mais qualidades, e precos, fumo de primeira e segunda qualidade, cebolas aos centos, e molhos, alhos em maunças, e ternos de alguidares.

= Vende-se vinho de madeira legitimo de superior qualidade; as amostras achão-se em casa de L. G. Ferreira & C.ª

= No deposito de assucar refinado, estabelecido junto ao arco de S. Antonio, em frente do caes do Collegio, ha para vender assucar refinado, segundo o novo systema de fabricação, pelo qual se extrae a potassa, e cal, deixando-se-o no seu estado de pureza; sendo o preço da libra do de primeira sorte, e em pães 160 rs., e o de segunda e terceira, em pó, a 120, e 80 rs.

= Antonio de Souza Rangel, vende o seu sitio da Magdalena; quem o pretender dirija-se ao mesmo sitio. ou entenda-se com o escrivão Bandeira na rua estreita do Rozario.

= Veitch, Bravo & C. tem a honra de participar ao respeitavel publico, que na sua botica e armazem de drogas n. 1, vende-se o seguinte: extracto fluido contratado de salsa parrilha da jamaica C. H. Bulter & C. a mais energica e efficaz preparação desta raiz, que até hoje se tem descoberto, o que prova o grande apreço e repetidas indicações, que della fazem as pharmacopeias de Londres. Dublin Edimburgh &c.; o celebre Colirio anti-ophthalmico, cujo medicamento he bem conhecido por seus bons e salutares effeitos, para distruir nevoas, belidas, inflamacões, e outras doencas d'olhos em que não he preciso para o seu curativo radical, recorrer aos meios preparatorios, agoa de Seidlitz, e Soltz, Soda-Wator, limonada gazoza, verdadeiro e finissimo Arrow-Root de Bermuda, Magnesia-Calcinada optima, sagú, escovas, e pós mui finos para dentes, mostarda optima para mesa, pós de Seidlitz e de Soda, e um grande numero de preparações de differentes objectos que se encontraõ a venda nas principaes boticas da Europa, na mesma casa se vendem as verdadeiras pilulas Vigetaes universaes do Dr. Brandret, vindas directamente de seu author, e compositor nos Estados-Unidos; assim como uma porção de salsa parrilha nova recentemente chegada. Participão a todas as pessoas zelozas de sua escripturação, (como principal, e unica garantia da nossa honra, e probidade) que são agentes da optima tinta de escrever do seu amigo Doutor Thompson, cuja preparacão novamente descoberta se torna digna dos maiores elogios por ter a particularidade de se tornar tanto mais preta quanto maior he o espaco depois de lhe termos confiado nossos negocios e cuidados.

= Vendem-se agoa de colonia de superior qualidade em garrafas grandes a 1920, e em frascos pequenos a 480, superiores pentes de tartaruga para marrafas a 1200 rs. o par, sabonetes finos e ordinarios, retroz de todas as cores, excellentes facas e garfos para meza, thesouras douradas para costura, pennas para secretaria, canutilho branco, galão amarello, ilhozes para alfaiates, e outros muitos objectos por preço commodo: na rua do Queimado, loja n. 3, confronte ao beco do Peixe frito.

= Vende-se para fora da provincia ou para o matto, um escravo de nação, bom trabalhador, e robusto: na rua do Nogueira, sobrado de um andar, n 39.

— Vende-se uma canoa, que pega 7 caixas de assucar, e em bom estado: na rua da Cruz, n. 52.

= Vendem-se chá isson de primeira sorte a 2560 a libra, rapé areia preta, dito rolão Hamburguez a 1920 a garrafa, ricos botões dourados tanto para casacas, como para colletes, ditos com o letreiro de Pedro segundo, ditos de massa de differentes qualidades, ditos de oço, grandes para sobrecasacas de campo, pretos e brancos, superiores pilulas da familia, em frascos de 50 com o competente folheto, e bichas ultimamente chegadas, por preco commodo: na praça da Independencia, n. 39.

Escravos fugidos.

— No dia 7 do corrente desappareceo o negro Matheus, de nação Quiçamá, de 20 annos, sem barba, os dentes da frente abertos, com a marca de ferro no braço esquerdo R com travessão, levou camisa de riscado azul ja rota, e calças de brim escuro, he de estatura regular, e cheio do corpo; quem o pegar leve a rua da Cadeia do Recife, n. 44, que será recompensado.

— Dous escravos fugidos, ambos de nação Angola, Manoel, altura medianna, bem feito, de 25 annos, não he bem preto, um dente arrancado adiante da parte de cima, poucas pintas sobre a cute do rosto, que faz pouca differenca, pernas bem feitas, os pés tem alguma differença. O outro de nome José, alto bem feito, meio fulo, não he espadaudo, he bastante curioso, caia bem, e bom official de telheiro, alguma cousa sisudo, pode ter 30 annos de idade, desappareceo da fazenda do Maris, freguezia do Bom Jardim, ambos aqui prestarão serviços em officio, a oito mezes, e o Manoel ao pé de 2 annos; pede-se a toda e qualquer authoridade policial, e mesmo pessoas particulares, que os virem os faça prender; assim como em qualquer comarca, que se achem acapturados; o seu dono he Antonio José de Albuquerque, que se obriga a todas as despezas, que occorrerem, e estando fora desta cidade fica o seu correspondente Manoel Antonio Ribeiro, em sua prença no Forte do Mattos.

— No dia 29 de Abril p. p. fugio um escravo crioulo de uome Balthazar, de 40 annos, alto, secco do corpo, com pouca barba, porem está cortada a thesoura, com falta de dentes por causa de azougues, que tomou, tem na canella da perna esquerda uma grande chaga, e o pé direito 4 dedos, faltando o minimo, quando anda pucha pela perna duente, levou vestido calças de brim trancado branco, e camisa de chilla azul, foi escravo de Lourenco de Bruno Rodrigues Luna, que foi lavrador de S. Cosme na varzea, e o depois mudou-se para o engenho Poeta, hoje ja fallecido, consta que foi para S. Antão procurando a casa dos Srs. moços herdeiros daquelle antigo finado, que hoje mora em terras do engenho pertencentes ao Dr. Dantas perto da Villa; quem o pegar leve a rua Nova, n. 67, que será recompensado.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1843